

## **PARECER N° , DE 2009**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 2009 (nº 2.979, de 2008, na origem), de autoria da Deputada Luciana Costa, que *institui o Dia do DeMolay.*

**RELATOR: Senador MOZARILDO CAVALCANTI**

### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 157, de 2009 (nº 2.979, de 2008, na origem), de autoria da Deputada Luciana Costa, institui o Dia do DeMolay, a ser celebrado, anualmente, em 18 de março.

Em sua justificação, a autora assinala que a data escolhida corresponde ao dia do falecimento de Jacques DeMolay, último Grão-Mestre da Ordem dos Cavaleiros Templários, considerado o mártir inspirador da criação da Ordem DeMolay, cujas principais bandeiras são a luta pela manutenção das escolas públicas e a construção de um novo mundo, no qual os jovens, devidamente preparados, desempenharão, exitosamente, tarefas de liderança.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado, sem emendas, pela Comissão de Educação e Cultura (CEC) e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno daquela Casa, foi dispensada a apreciação pelo Plenário.

No Senado Federal, o PLC nº 157, de 2009, encontra-se sob exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em fórum de decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

## II – ANÁLISE

Cabe à CE, nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a apreciação de proposições que disponham sobre datas comemorativas, tais como o PLC nº 157, de 2009.

A Ordem DeMolay é uma organização que congrega jovens entre 12 e 21 anos em torno dos princípios da lealdade e da fraternidade, apoiada e patrocinada pela Maçonaria. Contando com 70.000 filiados em todo o mundo, ela está presente em mais de duas dezenas de cidades brasileiras, distribuída em cerca de 440 Capítulos.

Criada no início do século XX nos Estados Unidos, a Ordem instalou-se no Brasil em 1980, reunindo 59 jovens, na cidade do Rio de Janeiro.

Desde então, por intermédio do seu importante trabalho social e sua vocação para a formação de líderes, a Ordem DeMolay consolidou um espaço de respeito na sociedade brasileira, o que justifica a oportunidade da homenagem proposta pelo projeto em comento.

Em relação à data escolhida, ela remete ao dia 18 de março de 1314. Nesse dia, Jacques DeMolay, último Grão-Mestre da Ordem dos Cavaleiros Templários, perseguido pela Inquisição da Igreja Católica, foi queimado vivo, por ordem do Rei Felipe IV de França. Por se recusar a denunciar seus companheiros em seu martírio, permanecendo fiel ao seu juramento de lealdade, tornou-se um ícone dos princípios adotados pela Ordem DeMolay.

Por fim, cabe à CE, no uso de sua competência suplementar, pronunciar-se, também, quanto à constitucionalidade, à juridicidade e ao atendimento à técnica legislativa. Sobre tais aspectos, a proposição em comento não requer reparos.

### **III – VOTO**

Pelo exposto, apreciado o mérito, e não identificando óbices de natureza constitucional, jurídica e de técnica legislativa, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 2009 (nº 2.979, de 2008, na origem).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator